



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Rel
DSATS
A Secretária-Geral

08/09/18

Ofº nº 9298/MAP - 16 Setembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Maria J. Ribeiro
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 2384	29-07-2008	Registo nº 4993	31-07-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2366/X (3.º) DE 24 DE JULHO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO BERNARDINO SOARES (PCP)
- LICENCIAMENTO DE UM CICLOTRÃO NA REGIÃO DE LISBOA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 7114 de 15 de Setembro do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
08/09/18
Arcoyap
A Directora de Serviços

rl A Chefe do Gabinete

MJR

Maria José Ribeiro

SMM





GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

Entrada N.º 5815

Data 16 / 09 / 2008

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Pergunta n.º 2366/X/(3ª) – de 24 de Julho de 2008 do Senhor
Deputado Bernardino Soares do PCP
- Licenciamento de um ciclotrão na região de Lisboa**

No sentido de habilitar o Senhor Deputado Bernardino Soares do PCP, com a informação solicitada, cumpre-me transmitir a V. Exa. o seguinte:

1. O ciclotrão permite a produção de isótopos radioactivos, os quais, após tratamento adequado na respectiva unidade de radiofarmácia, dão origem a radiofármacos emissores de positrões a utilizar em equipamento designado PET e PET/CT, fundamentalmente a Flúor Deoxi Glucose (18F-FDG), indispensável para a realização de exames auxiliares de diagnóstico e para planeamento radioterapêutico;
2. A Direcção-Geral da Saúde, atenta às características geográficas e demográficas de Portugal e os rácios adequados para a instalação de um ciclotrão, concluiu que o número necessário deste tipo de equipamentos para fornecimento de emissores de positrões para o território nacional é de duas unidades, no mínimo ("Tomografia por Emissão de Positrões. Recomendações para o seu Desenvolvimento" – Ministério da Saúde, DGS);
3. Cada ciclotrão dá para alimentar, pelo menos, três PET (tomografia por emissão de positrões), sendo que os critérios existentes apontam para três PET na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
4. Actualmente encontra-se instalado em Portugal um ciclotrão no Porto, pedido de instalação autorizados no Hospital da Universidade de Coimbra, IPO de Lisboa,



MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

Firma Quadrantes e o desejo expresso do Hospital de Santa Maria de ter este equipamento, plasmado no seu estudo estratégico;

5. A instalação de um Ciclotrão na Região de Lisboa, reveste-se de um manifesto interesse público para a área da saúde em Portugal, pelo que tendo presente os vários interessados em possuir este equipamento, a solução poderá passar por desenvolver um entendimento entre as partes, permitindo dessa forma a sua instalação.

Com os melhores cumprimentos, *filomena*

bell A Chefe do Gabinete

Filomena Parra da Silva

Aida Gonçalves
AIDA GONÇALVES
Adjunta de Ministra da Saúde